

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA “N” F/FJG Nº 90 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a suspensão de atividades presenciais

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia do Coronavírus - Covid 19,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47247, de 13/03/2020, que estabelece ações necessárias à redução do contágio pelo Coronavírus - Covid 19,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47263, de 17/03/2020, que declara situação de emergência no Município do Rio de Janeiro em face da pandemia do Coronavírus - Covid 19,

RESOLVE,

Art. 1º - Suspender todas as ações presenciais de capacitação, treinamento e eventos realizadas pelos setores deste Instituto enquanto forem necessárias as posturas de distanciamento social para evitar o contágio.

Art. 2º - Encontra-se em estudo novas datas para a realização destas ações quando a situação de pandemia apresentar significativa redução no número de pessoas infectadas e as autoridades competentes voltarem a liberar a realização de atividades envolvendo concentração de pessoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESÇAUT

Omitido no Diário Oficial de 19/03/2020.